

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 42/2017 – PROCESSO 5126/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento, Sr. **CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 14.753.807-5 e do C.P.F./MF 035.484.378-85, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF, E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.** com sede à Rua Baptista de Oliveira, nº 403, Silop, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.855.843/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. George Friederich Augusto de Azevedo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.733.237 e do CPF sob o nº 010.309.378-85

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de junho de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços necessários para manutenção, fiscalização, conservação e limpeza do Mercado Municipal de Peixe, para prorrogação mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 03 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais).

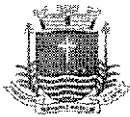
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

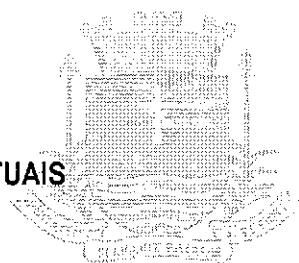
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
PESCA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	417-09.01.20.605.0019.2.001.339039.01.110000	R\$ 19.870,00
TOTAL R\$ 19.870,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de agosto de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF, E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

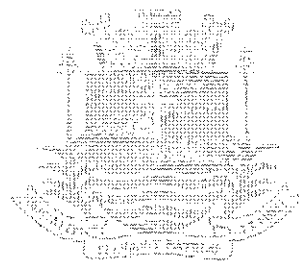
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
Rg. 30.602.322-2

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
Rg. 48.637.116-5





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** LAVORO LN COM. DE EQUIP. DE INF, E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**CONTRATO:** 42/2017**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços necessários para manutenção, fiscalização, conservação e limpeza do Mercado Municipal de Peixe.**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 02 de agosto de 2017.**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Delcio Jose Sato – Prefeito Municipal

E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

Nome e Cargo: Claudio dos Santos - Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento

E-mail institucional: pesca@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: caca.uba@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: George Friederich Augusto de Azevedo - proprietário

E-mail institucional: lavoroservicos.contato@gmail.com

E-mail pessoal: lavoroservicos.contato@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído